



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio.

1. OBJETO

- a. O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para adequação no sistema de áudio da plenária deste Conselho.

2. JUSTIFICATIVA

- a. Considerando a necessidade de adequações no sistema de áudio na plenária, é necessária a aquisição dos equipamentos: mesa de som, microfones e caixa de som, conforme especificações do Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS

APARELHO	QUANTIDADE	LOCAL
Mesa de som Soundcraft Signature 16	01	Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Cuiabá - MT
Microfone TSI MMF303 Mesa c/ fio	07	
Multicabos 12 vias 12Px24 AWG Datalink	30	
Medusa 12 conect aço medusa BSMED12	01	
Microfone Kadosh K-901M	02	
Plug painel Canon Fêmea XLR 3Polos P3FNN01	12	
Cabos SC30 microfone preto 0,30 mm	100	
Plug Canon Fêmea XLR 3 Polos SA2X Niquelado	16	
Plug Canon Macho XLR 3 Polos SA2X Niquelado	28	
Plug P10 Stereo P10 Ninja ST Santo Angelo	04	
Caixa ativa SR-110A Staner	02	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Mesa de Som Soundcraft Signature 16	<ul style="list-style-type: none">- Pré-amplificadores de microfones Iconic Soundcraft Ghost com desempenho de ruído ultra-baixo- Soundcraft Sapphyre britânico de renome EQ com meia-faixa "sweepable" por canal- Lexicon Effects Engine com premiadas Reverbs, Delays, Chorus e Modulações- Limitadores dbx (Compressores de Longo Alcance) em canais de entrada- 2-in / 2-out reprodução de áudio USB e gravação- Entradas Hi-Z comutáveis para guitarras, baixos e outros instrumentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

	<ul style="list-style-type: none">- Hi-Pass Filtros (low-cut) e 48V Phantom Power em todos os canais de microfone- Roteamento de áudio abrangente Soundcraft GB Series- Faders suaves de qualidade Premium- Construção de metal robusto para qualidade e confiabilidade de construção de tour-grade- Fonte de alimentação universal interna
Microfone TSI MMF 303 Mesa c/ fio	<ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 9-52V DC - PhP (Alimentação Fantasma) ou 2 pilhas AA 1.5V- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm.- Cápsula: Condensador de Eletreto- Comprimento da Haste de 63 cm.- Impedância de saída: 200 $\Omega \pm 30\%$ (a 1kHz)- Padrão polar cardióide- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz- Sensibilidade: $-38\text{dB} \pm 3\text{dB}$ (0dB = 1V/Pa em 1kHz)
Multicabos 08 vias Santo Angelo	<ul style="list-style-type: none">- Multicabo Santo Angelo 8 Vias 20 Metros com Plugs TBlack- Multicabo para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm²/24AWG, estanhado, vias numeradas- Uso: Áudio- Cobertura: PVC Flexível- Condutor: 0.20mm²- Bitola AWG: 24 AWG- Peso por metro: $\pm 0,194$ kg- Montados com espaguete retrátil- O multicabo possui numeração no próprio cabo, dispensa o uso da anilha de numeral
Medusa 08 connect aço medusa BSMED8	<ul style="list-style-type: none">- Multicabo para ligações/ interligações estéreo. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm²/24AWG , todas as vias na cor azul.- Vias: 8 vias- Cor: Preto- Material: PVC- Diâmetro Externo: 11,7 $\pm 0,2$mm- Peso por metro: $\pm 0,164$kg
Microfone Kadosh K-901M	<ul style="list-style-type: none">- Range de frequência: UHF 625.00MHz 649.750MHz- Display digital com informações:- Nível de bateria- Frequência- AF- RF- Sistema True Diversity- 100 canais de frequência- Sistema IR para rápido sincronização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

	<ul style="list-style-type: none">- Sistema SCAN- Cápsula k9s dinâmica- Resposta de frequência: 50Hz 14.000Hz- Conexão BNC para antenas- Compatível com sistema combine
Plug painel Canon Fêmea XLR 3Polos P3FNN01	<ul style="list-style-type: none">- Composição: Cobre e ABS- Possui 7 polos- Trava de segurança- Conector XLR Fêmea- Pode ser utilizado em: painéis, caixas de som amplificadas e Medusas de áudio
Cabos SC30 microfone preto 0,30 mm	<ul style="list-style-type: none">- Uso Microfone- Blindagem Fita de Alumínio- Blindagem 2 Cobre Trançado- Banho da blindagem Estanho- Material PVC- Bitola mm² 0,30mm²- Bitola AWG 22 AWG- Alta rotatividade Sim- Metragem: 100m
Plug Canon Fêmea XLR 3 Polos SA2X Niquelado	<ul style="list-style-type: none">- Conector XLR fêmea painel com acabamento e contatos niquelos
Plug Canon Macho XLR 3 Polos SA2X Niquelado	<ul style="list-style-type: none">- Conector XLR macho painel com acabamento e contatos niquelos
Plug P10 Stereo P10 Ninja ST Santo Angelo	<ul style="list-style-type: none">- Plug P10 Ninja estéreo em latão niquelado e jateado com mola- Marca: Santo Ângelo- Modelo: Ninja c/ Mola- Uso: Áudio- Uso 2: Instrumentos- Uso 3: Pedais de efeito- Material: Latão- Revestimento externo: Niquelado- Alta rotatividade: Sim- Tipo: P10 Steréo- Ângulo: 180°
Caixa ativa SR-110A Staner	<ul style="list-style-type: none">- 110 Watts- 1x Woofer de 10"- 1x Driver de Titânio- Crossover eletrônico incorporado- 2 canais de entrada- Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS ¼")- Canal 2 com conectores RCA e P2- Saída Line Out através de conector XLR-M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- 2 Bandas de equalização- LED indicador de clip- Leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3- Comunicação via BLUETOOTH- Auto Voltage (100~240Vac)- Encaixe para pedestal com trava |
|--|--|

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de **06 (seis) meses**, sem qualquer ônus para o CREA-MT, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.
- b. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- c. A licitante vencedora deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
- d. Durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante;
- e. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.
- f. O fabricante deverá disponibilizar número de telefone em Cuiabá/MT ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.
- g. O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.
- h. Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
- i. Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação pelo CREA/MT.
- j. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.
- k. É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:
 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CREA/MT.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- a. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento e o prazo da garantia, no período de 03 (três) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.
- b. O CREA/MT designará a Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio - CSGP, para recebimento e conferência dos equipamentos e serviços entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- c. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- d. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CSGE.
- e. Imediatamente após a emissão, pela Coordenadoria de Serviços Gerais - CSGE, do recebimento definitivo do objeto, a SEF adotará as providências para pagamento.
- f. Os equipamentos efetivamente instalados em caso de qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo (5) cinco dias úteis a partir do recebimento da comunicação;
- g. Qualquer alteração dos prazos definidos, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Coordenadoria de Serviços Gerais-CSGE.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

- a. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- b. Se, após o recebimento, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- c. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- d. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:
 - Cada produto será verificado de acordo com as características solicitadas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.
- e. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
 - Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste documento e da proposta vencedora;
 - Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
 - Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.
- f. Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio - CSGP.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- a. A fiscalização será designada pela Gerência de Logística, com autoridade para exercer em nome da CREA/MT, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contidos neste Termo de Referência, que efetuará os testes de conformidade e verificação final dos equipamentos.
- b. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do CREA/MT, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A contratada deverá fornecer ao CREA-MT somente a aquisição do ar condicionado, não necessitando da instalação do mesmo.
- b. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- c. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
- e. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO CREA-MT

- f. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;
- g. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando o CREA/MT isento de despesas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- b. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- c. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na entrega dos aparelhos objeto do contratado;
- d. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- e. Proporcionar as facilidades necessárias à entrega dos aparelhos, franqueando livre acesso da contratada aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- g. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- h. Efetuar o pagamento para a CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

10. PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária e crédito em conta corrente e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceite dos serviços pelo servidor do CREA/MT designado como fiscal do contrato.
- b. Será feita consulta "on-line", sobre a situação da CONTRATADA, no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores – SICAF, com a consequente emissão de certidão que comprove sua regularidade.
- c. Será feita retenção dos tributos exigíveis pela legislação vigente, exceto se a CONTRATADA tiver optado pelo SIMPLES, hipótese em que deverá comprovar tal condição mediante fornecimento de cópia do respectivo termo de opção, desde que esta opção não seja vedada pelo art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Será aplicado o percentual constante da tabela de retenção da Instrução Normativa nº480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal ou a que vier a substituí-la.
- d. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação, obrigação imposta à mesma em virtude de inadimplência contratual.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a. A fiscalização da entrega dos aparelhos será exercida pelo CREA/MT, através do fiscal do contrato, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste Contrato da seguinte conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.006 – Material para Áudio, Vídeo e foto.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2021.

Adriana Imbriani
Gerencia de Logística
Portaria Nº 014/2019

Adriana Imbriani
Gerência de Logística